



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DO EXECUTIVO Nº 002/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 002/2024**

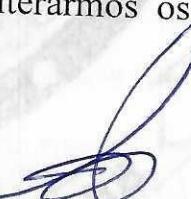
Lagoão, 02 de Fevereiro de 2024.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a finalidade de incluir no presente orçamento de 2024 o projeto para dar suporte ao Programa SERVIÇO ASSIST. FARMACEUTICA NO SUS-Federal.

Esperando contar com apreciação, de Vossas Excelências, Para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 002/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00****

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0601 – 1030101072.xxx – FMS – PROG. SERV.ASSIST.FARMACEUTICA NO SUS 339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
VINC-	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 02 de Fevereiro de 2024


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**